

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

LEI Nº 356/2001, de 12 de novembro de 2001.

Dispõe sobre a denominação dos Cargos de Diretor de Departamento, criados pela Lei Nº 173, de 12 de janeiro de 1993 e da outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º − Os Cargos de Diretor de Departamento de provimento em comissão, criados pela Lei Municipal Nº 173, de 12 de janeiro de 1993, terão as denominações e símbolos previstos no Anexo Único desta Lei.
- Art. 2º Fica criada a Coordenadoria de Controle Interno, destinada à emissão de Empenhos, seleção e classificação de documentos, e o respectivo Cargo de Coordenador de provimento em comissão, com denominação, símbolo e remuneração constantes no Anexo Único desta Lei.
- Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2001.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 12 de novembro de 2001.

Luiz José da Silva PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

ANEXO ÚNICO da Lei Municipal Nº 356, de 12 de novembro de 2001.

I – Denominação e Símbolo para os Cargos de Diretor de Departamento:

Denominações	Símbolo	
Diretor(a) do Departamento de Educação e Cultura	PMC-2	
Diretor(a) do Departamento de Saúde	PMC-2	
Diretor(a) do Departamento de Obras Públicas e Urbanismo	PMC-2	
Diretor(a) do Departamento de Finanças	PMC-2	

II - Coordenadoria de Controle Interno:

Denominações	Símbolo	Vencimentos	Representação
Coordenador(a) de Controle Interno	PMC-2	180,00	180,00